



DECRETO Nº 1740/2020, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

FIXA HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLATINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 1739/2020, de 29 de maio de 2020, determina a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços no município de Platina-SP;

CONSIDERANDO, que no município, até o momento não houve caso positivo ao COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica retomado o horário de atendimento ao público nas Secretarias Municipais do município de Platina-SP, que tiveram alterações em decorrência do Decreto nº 1722/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto o horário de atendimento ao público mencionado no artigo acima volta a ser das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



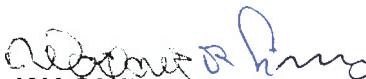
PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO: 1.º / 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 3º Ficam mantidas as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Platina, 1º de junho de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina e disponibilizado no sítio www.platina.sp.gov.br.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria